

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1	Segunda-feira	15 de Dezembro de 2014	Ano III	Edição N° 458
		2º TERMO ADITIVO AO C ENTRE A PREFEITURA DO CASA LAR DE FAXINAL		_
O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor NICOLAU MUNIZ JUNIOR e a CASA LAR DE FAXINAL representada pelo seu Presidente, Senhor MOACIR POMINI, sujeitando-se às normas contidas na Lei Municipal nº 35/2009 de 03/07/2009, nos termos da Resolução nº 28/2011, de 06/10/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, de 01/12/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO nº 003/2013 mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.				
<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor total do convênio que passará a ser de R\$ 39.028,00 (trinta e nove mil, e vinte e oito reais) os quais serão oriundos de dotação orçamentária do Município e repassados de acordo com cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho.				
<b>CLÁUSULA SEGUNDA:</b> Ficam as demais cláusulas do Convênio primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 2º Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido Convênio, para que surtam os efeitos jurídicos e legais.				
Estando ambas as partes devidamente ajustadas através de seus representantes legais, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor.				
FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.				
Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 01 de novembro de 2014.				
NICOLAU MUNIZ MUNICÍPIO DE MA		MOACIR F CASA LAR I		
Testemunhas:				
Nome:		Nome:		
CPF:		CPF:		